



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800

## Projeto De Lei 122/2023

### Institui a Semana de Conscientização do Luto Parental no Município de Gravataí e dá outras providências

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização do Luto Parental no Município de Gravataí a ser celebrada de 1º a 7 do mês de julho.

**Art. 2º** Durante essa Semana, deverão ser promovidas campanhas de conscientização sobre o luto parental em Gravataí. Estas campanhas devem incluir a divulgação de informações e orientações para os pais e familiares enlutados que passaram por essa situação, além de atividades de apoio e acolhimento para essas famílias.

**Art. 3º** A Campanha tem os seguintes objetivos:

- I - Fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;
- II - Conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
- III - Propor a criação de políticas públicas relacionadas ao tema luto parental;
- IV - Representar e oferecer suporte aos pais e às famílias enlutadas;
- V - Oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre os pais e famílias enlutadas;
- VI - Oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que faleceram;
- VII - Capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo adequado do luto parental.

**Art. 4º** As escolas, universidades, empresas e órgãos públicos de Gravataí poderão realizar ações e eventos relacionados à conscientização sobre o luto parental, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do tema.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800

**Art. 5º** A Prefeitura de Gravataí poderá apoiar as iniciativas de conscientização sobre o luto parental, destinando recursos financeiros e humanos para a realização de campanhas e atividades de apoio aos pais e às famílias enlutadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2023

**Vereadora Anna Beatriz**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JQ1U0-KDCSC-YC1KN-UJ23N-LORPC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800

## JUSTIFICATIVA

A vereadora Anna Beatriz, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei institui a Semana de Conscientização do Luto Parental no Município de Gravataí e dá outras providências.

O luto parental é uma situação que afeta muitas famílias em todo o mundo. A perda de um filho é uma das dores mais profundas que um ser humano pode experimentar, e muitas vezes, os pais não recebem o apoio e o acolhimento necessários para lidar com essa situação, tendo seu luto e a falta de cuidado refletido na família e na sociedade.

Nesse sentido, destaca-se a atuação da Associação Amada Helena, uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos que tem oferecido apoio e suporte a mais de 30 mil pais enlutados desde 2013. A referida instituição desempenha um papel fundamental na informação e no suporte psicoeducativo às pessoas impactadas pela perda de um filho, trabalhando continuamente para transformar a sociedade em relação ao tema do luto parental.

No Brasil, a aprovação da Lei nº 15.313 em 2019 instituiu a Semana Estadual de Conscientização sobre a Causa do Luto Parental no Rio Grande do Sul, sendo o primeiro estado do país a dedicar uma semana inteira para abordar o luto decorrente da perda de um filho. A ONG Amada Helena foi responsável por trazer esse movimento ao país, impulsionando a conscientização e a importância de oferecer suporte adequado às famílias enlutadas.

Nesse contexto, a criação da Semana de Conscientização do Luto Parental em Gravataí é uma medida importante para sensibilizar a sociedade sobre essa realidade, promovendo a troca de informações e a reflexão sobre as diversas formas de apoio às famílias enlutadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800

Assim, a aprovação deste projeto de lei tem como objetivo promover a solidariedade e a empatia em sociedade para com os pais e familiares enlutados em Gravataí.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JQ1U0-KDCSC-YC1KN-UJ23N-LORPC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto De Lei

Protocolo Nº: 6085

Protocolo Data: 16/08/2023

Documento Nº: 122/2023

Processo Nº: 198/2023



Gerado por Anna Beatriz na repartição Gab. Vereadora Anna Beatriz dia 16/08/2023 às 18:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**JQ1U0-KDCSC-YC1KN-UJ23N-LORPC**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Anna Beatriz  
Data 16/08/2023 18:46  
CPF/CNPJ 106.XXX.XXX-63